

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 247/2026 – Recurso Administrativo, ROP 4/2026, item 3.5.2.1, de 25/3/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: MMC Indústria de Produtos Nutracêuticos Ltda.

CNPJ: 17.1033570/0001-00

Processo: 25351.445243/2024-08

Expediente: 1416192/25-5

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 26/2025](#), realizada no dia 17/9/2025, item 2.2.088. [Aresto nº 1.730](#), de 17/9/2025, publicado no DOU nº 178, de 18/9/2025.

- [SJO nº 33/2025](#), realizada no dia 19/11/2025, item 3.1.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se o recolhimento e a suspensão da comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso dos suplementos alimentares de proteína em barra das marcas Whey Grego Brigadeiro Nutrata e Whey Grego Brigadeiro Oba sem Querer, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 64/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4177449** e o código CRC **81067EDE**.

Referência: Processo nº 25351.900086/2026-61

SEI nº 4177449